



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

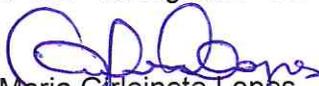


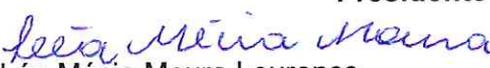
ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS DO CERTAME REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.11.06.001 -CP.

Aos 13 de Abril de 2020, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Maria Girleinete Lopes e seus **MEMBROS:** Léa Mécia Moura Lourenço e Petterson Holanda Silva, com observância nas disposições contidas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.11.06.001 - CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, ENTULHO, RESÍDUOS DE SAUDE, SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**, tudo conforme projeto básico e demais anexos do edital, no Processo nº 2019.12.09.001 - TP e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, para julgamento da proposta(s) de preços. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações conjuntamente com o Parecer Técnico do engenheiro civil Ghilvelder Gleyser Silva, CREA: 191361830-7, conforme pagina 2403 o respectivo relatório, onde o mesmo considerou e apresentou o seguinte resultado: Foi **DESCCLASSIFICADA** a empresa: **WF PROJETOS CALCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pois não atendeu aos requisitos do edital pois apresentou percentual de BDI divergentes em alguns documentos da proposta, descumprindo o item 5.2.5., do edital.; **ECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI, COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇO EIRELI e LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA** pois atenderam a todos os requisitos do edital. Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado:

LICITANTES E VALORES APRESENTADOS		
Nº	RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$
01	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇO EIRELI	R\$ 5.190.048,48
02	ECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI	R\$ 5.521.575,96
03	LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA	R\$ 5.546,797,92

O (A) vencedor (a) foi a empresa **COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇO EIRELI**, pelo menor preço apresentado em o valor global de **R\$ 5.190.048,48 (cinco milhões cento e noventa mil, quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, de acordo com o critério estabelecido na citada TOMADA DE PREÇO. A Presidente da Comissão de Licitação comunicou que este julgamento deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Pacajus/CE, 13 de Abril de 2020.


Maria Girleinete Lopes
Presidente da CPL


Léa Mécia Moura Lourenço
Membro da CPL


Petterson Holanda Silva
Membro da CPL